MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00324-9/2026

PROCESSO: **LO-R.02154-7/2025**
VALIDADE: **15/01/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME | **CPF/CNPJ**

SAAE | 29.575.369/0001-04

EMPREENDIMENTO

NOME

SES OEIRAS

ATIVIDADES

ATIV.30941

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E/OU EMISSÁRIOS - SES) (D3-001)

Características:

Vazão Máxima Prevista: 1760,0 m³/dia

Município:

Oeiras (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°00'23.50"S / 42°08'01.70"O

Localização:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.133805555555554, -7.0065277777777775)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 14:29
[n3D2HYDi04ePNs7IlOo6VFlj9nqdUA8PmYHOIaVvkl03RPg5TUdWlZgOTMAUUgp1]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 14:46
[413ULebcIPseBeGdPd6eUhDT6cvVvstnVYg7jlf756jwoTQQf3K1qp2L6m0NZMH0]

Emitido eletronicamente em 14/01/2026 14:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.1677-0/2026.4A9B.950F.D9FA]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/01/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 14:29
[n3D2HYDi04ePNs7IlOo6VFlj9nqdUA8PmYHOIaVvkl03RPg5TUdWlZgOTMAUUgp1]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 14:46
[413ULebcIPseBeGdPd6eUhDT6cvVvstnVYg7jlf756jwoTQQf3K1qp2L6m0NZMH0]

Emitido eletronicamente em 14/01/2026 14:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.1677-0/2026.4A9B.950F.D9FA]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Outorga de Direito de Uso (-)	30 dias (13/02/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (29/01/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá garantir a:

1. Manutenção rigorosa da eficiência do sistema de tratamento, assegurando o atendimento contínuo aos padrões de lançamento estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011;

2. Implantação e continuidade de Programa de Monitoramento Ambiental, contemplando, no mínimo: Monitoramento periódico de DBO, DQO, sólidos, nutrientes e coliformes no efluente tratado; e, Monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento no Riacho Mocha;

3. Adoção de medidas de controle de odores, incluindo manejo adequado das lagoas e manutenção dos sistemas de aeração;

4. Elaboração e implementação de Plano de Gerenciamento de Lodo, definindo procedimentos seguros para armazenamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada;

5. Manutenção preventiva das redes coletoras, estações elevatórias e emissários, visando prevenir extravasamentos e vazamentos;

6. Recuperação e/ou recomposição gradual da vegetação ciliar no entorno do corpo receptor, como medida compensatória ambiental;

7. Capacitação contínua da equipe operacional, com foco em segurança, operação eficiente e resposta a situações de emergência ambiental.

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 14:29
[n3D2HYDi04ePNs7IlOo6VFlj9nqdUA8PmYHOIaVvkl03RPg5TUdWlZgOTMAUUgp1]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 14:46
[413ULebcIPseBeGdPd6eUhDT6cvVvstnVYg7jlf756jwoTQQf3K1qp2L6m0NZMH0]

Teresina (PI), 14/01/2026

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIS MARCELO VIEIRA MELO
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Gestão

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 14:29
[n3D2HYDi04ePNs7IlOo6VFlj9nqdUA8PmYHOIaVvkl03RPg5TUdWlZgOTMAUUgp1]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 14:46
[413ULebcIPseBeGdPd6eUhDT6cvVvstnVYg7jlf756jwoTQQf3K1qp2L6m0NZMH0]

Emitido eletronicamente em 14/01/2026 14:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.1677-0/2026.4A9B.950F.D9FA]